



# POLÍCIA COMUNITÁRIA: DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA AO DESCONGESTIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

Gilberto Machado da Rosa (Autor)  
Josirene Candido Londero (Orientadora)



## INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A eficácia do policiamento comunitário, através da filosofia de polícia comunitária, como forma de prevenção e combate à violência nos municípios de pequeno porte, vislumbra a redução da criminalidade.

Os objetivos do estudo são:

Abordar o papel da Brigada Militar, enquanto órgão da Secretaria Estadual da Segurança Pública, ressaltando suas atribuições;

Evidenciar o serviço de Policiamento Comunitário, enfocando seus mecanismos de ação junto à comunidade;

Demonstrar a satisfação da comunidade em relação ao Policiamento Comunitário.

## METODOLOGIA

+ Método dedutivo  
+ Pesquisa qualitativa

- Dados e aspectos gerais da região de estudo, bem como a relação do município com a Polícia Comunitária;
- Estudo exploratório junto à comunidade, policiais comunitários e comando da Brigada Militar;
- Tabulação de dados pelo *Software Sphinx*;
- Análise dos resultados.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

-O policiamento comunitário é uma forma evoluída de policiamento;

-A maioria dos oficiais comandantes entrevistados referiu que os meios disponíveis para prestar o policiamento são suficientes, ao passo que a maioria dos policiais que desenvolvem a atividade respondeu como insuficientes;

-Deve haver melhoria na instrução, em termos de policiamento comunitário, com maior número de horas-aula e, ainda, pode-se indicar como sugestão um maior contato com disciplinas de relações humanas e direitos humanos;

-As pessoas sentem-se mais seguras com o policiamento comunitário, pois têm a polícia atuando na sua localidade e, ainda, têm um grande acesso ao serviço policial;

-Com a proximidade e maior confiabilidade entre polícia e comunidade, as pessoas repassam aos policiais aquelas situações de conflitos que antes não repassariam;

-O policiamento comunitário tem o condão de antecipar-se aos conflitos;

-A solução do conflito evita, muitas vezes, o desgaste com demanda judicial e há a satisfação por parte dos envolvidos.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. São Paulo: Saraiva, 2014.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br> > . Acesso em: 16 set. 2013.
- BRIGADA MILITAR. Regimento Interno da Brigada Militar. Disponível em <<https://intranet.bigadamilitar.rs.gov.br/RIBM>. 2002, p. 02>. Acesso em: 26 out. 2013.